

BOLETIM INTERNO N° 122

Publicado em 24/04/2025

Partaris DP № 2.895-2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2025.023140;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, a empresa **PLACAS DE CARUARU LTDA**, nome de fantasia: **CARUARU PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **21.651.358/0001-54**, localizado na **Avenida Campina Grande, Nº 129 – Bairro Caiuca CEP: 55.034-630 – CARUARU -PE**, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo excepcional de **1(um)** ano, a contar da publicação desta Portaria, tendo em vista a **Edição de nova Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 30 de junho de 2025.
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente


Renato Alzayres
B.R. - 535645
Casa Fazenda Operadora